

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

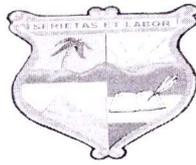
Fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA

2. JUSTIFICATIVA

O objeto deste Projeto Básico refere-se ao fornecimento de material de limpeza, visando manter o ambiente agradável e limpo, diante do grande fluxo de pessoas dentro do espaço da Câmara Municipal.

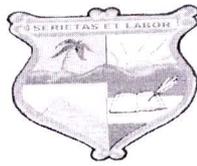
3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DETERGENTE LÍQUIDO: EMBALAGEM DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE	CX	10	37,92	379,20
02	SABÃO EM PÓ: EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE	CX	03	102,03	306,09
03	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: CAPACIDADE PARA 30 L, REFORÇADO	PCT	150	3,33	500,00
04	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: CAPACIDADE PARA 50 L, REFORÇADO	PCT	100	2,76	276,33
05	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: CAPACIDADE PARA 100 L, REFORÇADO	PCT	100	3,58	358,00
06	PAPEL HIGIÊNICO: FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	FARDO	04	49,55	198,19
07	VASSOURA DE PALHA	UND	10	1,10	11,00



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

08	VASSOURA DE PELO SINTETICO PARA PISO COM NO MINIMO 30 CM	UND	10	10,33	103,30
09	BALDE: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	UND	10	14,33	143,33
10	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO: TIPO SACO, DE ALGODÃO	UND	50	5,25	262,50
11	DESINFETANTE: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, FRASCO 2L	CX	06	27,68	166,10
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTO DE SINAIS DE OXIDAÇÃO	PCT	30	1,15	34,50
13	ESPONJA DE LOUÇA: DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X21MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO	UND	50	0,74	37,17
14	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM.	UND	30	2,31	69,40
15	LUSTRA MÓVEIS: BRILHO SECO, À BASE DE ÓLEO PARAFÍNICO, EMBALAGEM COM TAMPA FLIP-TOP. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO.	CX	03	122,72	368,16
16	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE MÍNIMO 360 ML.	CX	03	53,90	161,69
17	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE MÍNIMO 360 ML.	CX	05	82,16	410,80
18	PAPEL TOALHA: FOLHA SIMPLES, NÃO PERFUMADO, COR BRANCA, EM PACOTES DE 2 ROLOS	UND	50	3,93	196,67
19	GUARDANAPO: DE PAPEL BRANCO MACIO, MEDINDO 24CM X 22CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	75	1,05	78,50



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

20	RODO: COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM, BORRACHA DUPLA.	UND	10	12,68	126,80
21	CESTO DE LIXO: CAPACIDADE DE 60 L	UND	10	31,67	316,67
22	FITA ADESIVA SANITÁRIA: DESODORIZADOR SANITÁRIO	UND	100	1,10	109,67
23	COPO DESCARTÁVEL: EM POLIESTIRENO NÃO TOXICO, CAPACIDADE DE 50 ML, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CADA.	CX	10	89,00	890,00
24	COPO DESCARTÁVEL: EM POLIESTIRENO NÃO TOXICO, CAPACIDADE DE 180 ML, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CADA.	CX	10	97,83	978,33
				TOTAL	6.482,39

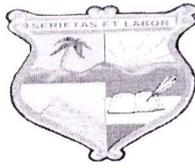
- 3.1 Estas quantidades estimadas servem apenas de orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento, pois a existência do Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA a efetivar as respectivas contratações.
- 3.2 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, sendo que a realização do certame é de interesse da Câmara Municipal, por onde correrão a dotação orçamentária.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO E PARÂMETRO DA PESQUISA DE PREÇOS

- 4.1 A licitação utilizará como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 4.2 O valor total estimado de R\$ 6.482,39 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) teve como parâmetro a média obtida das coletas de preços no mercado.

5. ENTREGA E PRAZOS

- 5.1 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.
- 5.2 A entrega dos produtos deve ser dentro dos parâmetros estabelecidos e ainda como as recomendações aceitas.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, com endereço localizado na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto – Trizidela do Vale



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

- MA. Conforme Nota de Empenho, sendo recebidos e conferidos pelo servidor designado, no horário de expediente, das 08h às 12h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

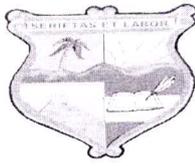
6.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária em conta corrente, fornecida pela mesma e mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS, Municipal, etc.) devidamente atualizadas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, desde que não haja impedimento provocado pela contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara;
- 7.2 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 7.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta assumida com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 7.4 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 Entregar o objeto, conforme especificações contate nesse Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;
- 7.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 7.7 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e /ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 7.8 Substituir eventuais produtos que estejam com a validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o projeto básico e a proposta de preço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 8.2 Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
- 8.3 Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas no Projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

- 8.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento.
- 8.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 8.6 Rejeitar, no todo ou em partes, os produtos entregues pela contratada que não esteja de acordo com as especificações do Projeto Básico;
- 8.7 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.8 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de Ato Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 9.1 As despesas relativas as aquisições desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA para o ano de 2019.
01 – Poder Legislativo; 01.01 – Câmara Municipal de Trizidela do Vale;
01.031.0001.2001.000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Trizidela do Vale – MA, 26 de fevereiro de 2019.

FRANKLIN WAGNER CORDEIRO
Tesoureiro e Responsável pelo Setor de Compras/ CMTV
Port. nº 001/2019

FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/ CMTV